



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão Requisitante: Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS.

Ano de Referência: 2026

1. Descrição da Necessidade

A Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, necessita realizar sua filiação junto à **ASCAMAJA (Associação das Câmaras de Vereadores do Alto Jacuí)**. A necessidade advém da carência de suporte institucional regionalizado, capacitação técnica contínua para Vereadores e Servidores, e a importância de representatividade política em fóruns estaduais e nacionais, para dirimir demanda das necessidades municipais, de leis que melhorem a qualidade de vida dos municípes.

2. Alinhamento com o Planejamento

A demanda está prevista no PPA, LDO e na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.930/2025, garantindo a continuidade das atividades legislativas e o aperfeiçoamento dos agentes públicos.

3. Requisitos da Contratação

- **Objeto:** Filiação e contribuição mensal.
- **Serviços Inclusos:** Palestras, debates, cursos de capacitação, visitas técnicas e fóruns regionais.
- **Periodicidade:** 12 meses.
- **Natureza:** Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

4. Estimativa de Quantidade e Valor

- **Quantidade:** 01 (uma) filiação anual.
- **Valor Mensal:** R\$ 800,00.
- **Valor Total Estimado:** R\$ 9.600,00.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

5. Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha da **ASCAMAJA** (CNPJ 14.480.731/0001-96) justifica-se pela inviabilidade de competição. Por ser a associação oficial que representa especificamente as câmaras da região do Alto Jacuí, não existe outra entidade que possa oferecer a mesma representatividade geográfica e política para o município de Campos Borges, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O enquadramento legal sugerido é o Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Campos Borges/RS, 25 de março de 2026.



André Leandro Ribeiro
Agente de Contratação

Ciente e de acordo com os termos deste Documento de Formalização de Demanda - DFD.



Mateus Carvalho Merlin

Presidente da Câmara Municipal de Campos Borges/RS